DECRETO Nº. 46/2025.

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R$ 4.703,75 (*quatro mil setecentos e três reais e setenta e cinco centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, nas dotações que abaixo seguem:

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.
Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.
Projeto/Atividade - 04.122.0003.1001 - Investimentos - Oras e Modernização Urbana.
Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.
Código reduzido - 00251 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Valor R$ 4.703,75 (quatro mil setecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurado na fonte de recursos "107 - Salário-Educação" em 31/12/2024.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 16 de abril de 2.025.

_____
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal